



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

**DISPENSA Nº DV00047/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210315DV00047

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Equador

Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN

CEP: 59355-0000 - Tel: (084) 34750001.

**OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PARECER JURÍDICO  
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES  
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO  
ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

Equador - RN, 15 de Março de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.


Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALMOFADA CARIMBO N° 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	30
ETP 2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30
ETP 3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30
ETP 4	BORRACHA P20	UNID	30
ETP 5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	40
ETP 6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50
ETP 7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	5
ETP 8	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, COM 50 UNID	CX	10
ETP 9	CLIPS N° 02, COM 100 UNIDADES	CX	10
ETP 10	CLIPS N° 01, COM 100 UNIDADES	CX	10
ETP 11	CLIPS N° 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10
ETP 12	CLIPS N° 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10
ETP 13	CLIPS N° 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10
ETP 14	CLIPS N° 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10
ETP 15	CLIPS N° 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10
ETP 16	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20
ETP 17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50
ETP 18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid.	UNID	100
ETP 19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM: Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid.	UNID	100
ETP 20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150
ETP 21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100
ETP 22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA: Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA: Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5
ETP 24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50; Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10
ETP 25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10
ETP 26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10
ETP 27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
ETP 28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipos Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
ETP 29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipos Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
ETP 30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipos Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
ETP 31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10: Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10
ETP 32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
ETP 33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipos Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
ETP 34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20
ETP 35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	10
ETP 36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15
ETP 37	GRAMPO COBREDO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50
ETP 38	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10
ETP 39	LÁPIS GRAFITE N° 2	UNID	200
ETP 40	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20
ETP 41	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM: sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	CAIXA	32
ETP 42	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5
ETP 43	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5
ETP 44	PAPEL CARTÃO	PCTE	5
ETP 45	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5
ETP 46	PAPEL PESO 40	UNID	5
ETP 47	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	200
ETP 48	PASTA AZ BAIXA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150
ETP 49	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150
ETP 50	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80
ETP 51	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80
ETP 52	PASTA L DE PAPEL	UNID	50
ETP 53	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50
ETP 54	PASTA SUSPENSÁ PAPELÃO	UNID	100
ETP 55	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5
ETP 56	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2
ETP 57	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20
ETP 58	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3
ETP 59	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3
ETP 60	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílico cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20
ETP 61	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5
ETP 62	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5
ETP 63	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	5
ETP 64	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 65	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10
ETP 66	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 18.407,90:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALMOFADA CARIMBO Nº 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	3	10,25	30,75
ETP 2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30	1,25	37,50
ETP 3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30	0,65	19,50
ETP 4	BORRACHA P20	UNID	30	0,65	19,50
ETP 5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	40	4,85	194,00
ETP 6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50	9,58	479,00
ETP 7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	5	15,15	75,75
ETP 8	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, COM 50 UNID	CX	10	2,15	21,50
ETP 9	CLIPS Nº 02, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
ETP 10	CLIPS Nº 01, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
ETP 11	CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
ETP 12	CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 13	CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
ETP 14	CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
ETP 15	CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
ETP 16	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20	2,55	51,00
ETP 17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50	0,15	7,50
ETP 18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid	UNID	100	0,45	45,00
ETP 19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	UNID	100	0,45	45,00
ETP 20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150	1,65	247,50
ETP 21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100	5,55	555,00
ETP 22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10	3,08	30,80
ETP 23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5	5,55	27,75
ETP 24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;;Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10	4,55	45,50
ETP 25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10	8,55	85,50
ETP 26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10	4,25	42,50
ETP 27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,25	32,50
ETP 28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,85	38,50
ETP 29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,10	41,00
ETP 30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,15	41,50
ETP 31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10	2,08	20,80
ETP 32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	2,55	25,50
ETP 33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,25	42,50
ETP 34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20	1,55	31,00
ETP 35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	10	5,85	58,50
ETP 36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15	18,55	278,25
ETP 37	GRAMPO COBREADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50	5,25	262,50
ETP 38	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	5,25	52,50
ETP 39	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	200	0,65	130,00
ETP 40	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20	2,55	51,00
ETP 41	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima	CAIXA	32	236,83	7.578,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.				
ETP 42	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5	7,68	38,40
ETP 43	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5	18,68	93,40
ETP 44	PAPEL CARTÃO	PCTE	5	22,68	113,40
ETP 45	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5	15,68	78,40
ETP 46	PAPEL PESO 40	UNID	5	2,18	10,90
ETP 47	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	200	9,68	1.936,00
ETP 48	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	9,68	1.452,00
ETP 49	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150	4,18	627,00
ETP 50	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80	2,48	198,40
ETP 51	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80	2,48	198,40
ETP 52	PASTA L DE PAPEL	UNID	50	2,38	119,00
ETP 53	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50	3,38	169,00
ETP 54	PASTA SUSPensa PAPELÃO	UNID	100	3,38	338,00
ETP 55	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5	24,18	120,90
ETP 56	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2	85,38	170,76
ETP 57	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20	9,18	183,60
ETP 58	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3	33,18	99,54
ETP 59	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3	30,18	90,54
ETP 60	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20	1,88	37,60
ETP 61	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5	11,85	59,25
ETP 62	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5	15,58	77,90
ETP 63	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	5	6,18	30,90
ETP 64	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5	185,83	929,15
ETP 65	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10	6,58	65,80
ETP 66	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50	5,48	274,00
				<b>Total</b>	<b>18.407,90</b>

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### 14. Análise de risco

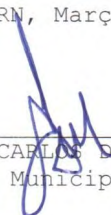
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Março de 2021.

  
FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

### **1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

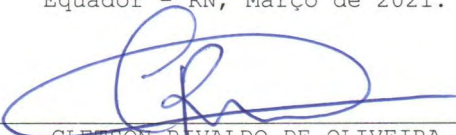
### **2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

#### **Estudo Técnico Preliminar aprovado.**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALMOFADA CARIMBO Nº 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	3
2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30
4	BORRACHA P20	UNID	30
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	40
6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50
7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	5
8	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, COM 50 UNID	CX	10
9	CLIPS Nº 02, COM 100 UNIDADES	CX	10
10	CLIPS Nº 01, COM 100 UNIDADES	CX	10
11	CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10
12	CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10
13	CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10
14	CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10
15	CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10
16	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20
17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50
18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -	UNID	100
19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	UNID	100
20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150
21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100
22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10
23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5
24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50, Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10
27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10
34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20
35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	10
36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15
37	GRAMPO COBREDO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50
38	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10
39	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	200
40	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfioxiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20
41	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	CAIXA	32
42	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5
43	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5
44	PAPEL CARTÃO	PCTE	5
45	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5
46	PAPEL PESO 40	UNID	5
47	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PREDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	200
48	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PREDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150
49	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150
50	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80
51	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80
52	PASTA L DE PAPEL	UNID	50
53	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50
54	PASTA SUSPENSÃO PAPELÃO	UNID	100
55	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5
56	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2
57	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20
58	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3
59	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3
60	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20
61	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5
62	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5
63	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	5
64	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5
65	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10
66	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



4.1. Salienda-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 2 (dois) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

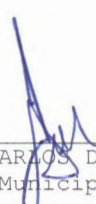
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 15 de Março de 2021.

  
FRANÇOAIR CARRIÓS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 15 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

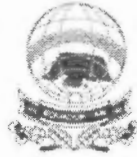
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO Nº 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	3	10,25	30,75
2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30	1,25	37,50
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30	0,65	19,50
4	BORRACHA P20	UNID	30	0,65	19,50
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	40	4,85	194,00
6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50	9,58	479,00
7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	5	15,15	75,75
8	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, COM 50 UNID	CX	10	2,15	21,50
9	CLIPS Nº 02, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
10	CLIPS Nº 01, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
11	CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
12	CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
13	CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
14	CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
15	CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
16	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20	2,55	51,00
17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50	0,15	7,50
18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid	UNID	100	0,45	45,00
19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	UNID	100	0,45	45,00
20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150	1,65	247,50
21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100	5,55	555,00
22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10	3,08	30,80
23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5	5,55	27,75
24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50; Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10	4,55	45,50
25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10	8,55	85,50
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10	4,25	42,50
27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,25	32,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,85	38,50
29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,10	41,00
30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,15	41,50
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10	2,08	20,80
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	2,55	25,50
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,25	42,50
34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20	1,55	31,00
35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	10	5,85	58,50
36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15	18,55	278,25
37	GRAMPO COBREADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50	5,25	262,50
38	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	5,25	52,50
39	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	200	0,65	130,00
40	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20	2,55	51,00
41	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	CAIXA	32	236,83	7.578,56
42	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5	7,68	38,40
43	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5	18,68	93,40
44	PAPEL CARTÃO	PCTE	5	22,68	113,40
45	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5	15,68	78,40
46	PAPEL PESO 40	UNID	5	2,18	10,90
47	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	200	9,68	1.936,00
48	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	9,68	1.452,00
49	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150	4,18	627,00
50	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80	2,48	198,40
51	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80	2,48	198,40
52	PASTA L DE PAPEL	UNID	50	2,38	119,00
53	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50	3,38	169,00
54	PASTA SUSPENSIVA PAPELÃO	UNID	100	3,38	338,00
55	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5	24,18	120,90
56	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2	85,38	170,76
57	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20	9,18	183,60
58	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3	33,18	99,54
59	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3	30,18	90,54
60	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20	1,88	37,60
61	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5	11,85	59,25
62	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5	15,58	77,90
63	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	5	6,18	30,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



64	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5	185,83	929,15
65	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10	6,58	65,80
66	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50	5,48	274,00
				<b>Total</b>	18.407,90

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 18.407,90.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Equador - RN, 17 de Março de 2021.

  
FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

# À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: Papelaria Rocha Ltda  
CNPJ:004120200001-70

## PESQUISA DE PREÇOS

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN, durante o exercício 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Unit.	Total
1	ALMOFADA CARIMBO Nº 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	3	10,30	30,90
2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30	1,30	39,00
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30	0,70	21,00
4	BORRACHA P20	UNID	30	0,70	21,00
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	30	4,90	147,00
6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50	9,65	482,50
7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	3	15,25	45,75
8	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, COM 50 UNID	CX	10	2,20	22,00
9	CLIPS Nº 02, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,20	22,00



018

10	CLIPS Nº 01, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,20	22,00
11	CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,20	22,00
12	CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,20	22,00
13	CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,20	22,00
14	CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10	2,20	22,00
15	CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10	2,20	22,00
16	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20	2,60	52,00
17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50	0,20	10,00
18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -	UNID	100	0,50	50,00
19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	UNID	100	0,50	50,00
20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150	1,70	255,00
21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100	5,60	560,00
22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10	3,15	31,50
23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5	5,60	28,00
24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;, Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10	4,60	46,00
25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10	8,60	86,00
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10	4,30	43,00



*Handwritten mark or signature.*

27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,30	33,00
28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,90	39,00
29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,15	41,50
30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,20	42,00
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10	2,15	21,50
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	2,60	26,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,30	43,00
34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20	1,60	32,00
35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	30	5,90	177,00
36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15	18,60	279,00
37	GRAMPO COBREADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	20	5,30	106,00
38	GRAMPO ENCADERNADOR COM 50 UNIDADES	CAIXA	3	25,60	76,80
39	GRAMPO TRILHO COM 50 UNID	CAIXA	3	14,60	43,80
40	GRAMPO NIQUELADO 26/6. COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	5,30	53,00
41	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	200	0,70	140,00



*Handwritten signature or initials in blue ink.*

42	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20	2,60	52,00
43	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	CAIXA	25	237,50	5.937,50
44	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5	8,05	40,25
45	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5	19,05	95,25
46	PAPEL CARTÃO	PCTE	5	23,05	115,25
47	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5	16,05	80,25
48	PAPEL PESO 40	UNID	5	2,55	12,75
49	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	10,05	1.507,50
50	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	10,05	1.507,50
51	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150	4,55	682,50
52	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80	2,85	228,00
53	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80	2,85	228,00
54	PASTA L DE PAPEL	UNID	50	2,75	137,50
55	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50	3,75	187,50
56	PASTA SUSPensa PAPELÃO	UNID	80	3,75	300,00
57	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5	24,55	122,75
58	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2	85,75	171,50



*[Handwritten signature]*

59	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20	9,55	191,00
60	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3	33,55	100,65
61	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3	30,55	91,65
62	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20	2,25	45,00
63	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5	12,55	62,75
64	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5	15,95	79,75
65	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	10	6,55	65,50
66	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5	186,50	932,50
67	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10	6,95	69,50
68	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50	5,85	292,50

Importa a presente em R\$ 16.629,05 ( Dezesesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos  
Validade da Proposta : 60 dias

Campina Grande - PB 17/03/2021

*500*  
00.412.020/0001-70  
PAPELARIA ROCHA LTDA.  
Rua Pres. João Pessoa, 39  
Centro - CEP 58400-002  
CAMPINA GRANDE - PB



# À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: E. Zalma Souza  
CNPJ:04.918.161-0001-10

## PESQUISA DE PREÇOS

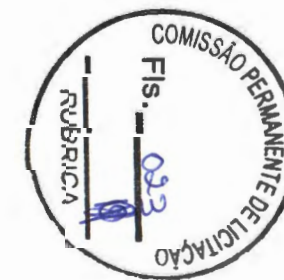
### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN, durante o exercício 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Unit.	Total
1	ALMOFADA CARIMBO N° 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	3	10,25	30,75
2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30	1,25	37,50
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30	0,65	19,50
4	BORRACHA P20	UNID	30	0,65	19,50
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	30	4,85	145,50
6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50	9,60	480,00
7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	3	15,20	45,60
8	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, COM 50 UNID	CX	10	2,15	21,50
9	CLIPS N° 02, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50



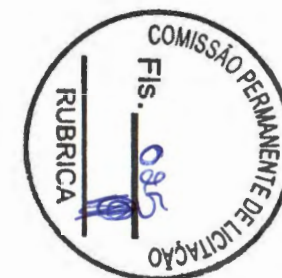
10	CLIPS Nº 01, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
11	CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
12	CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
13	CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
14	CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
15	CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10	2,15	21,50
16	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20	2,55	51,00
17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50	0,15	7,50
18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -	UNID	100	0,45	45,00
19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	UNID	100	0,45	45,00
20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150	1,65	247,50
21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100	5,55	555,00
22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10	3,10	31,00
23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5	5,55	27,75
24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;,Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10	4,55	45,50
25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10	8,55	85,50
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10	4.25	42.50



*[Handwritten signature]*



27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,25	32,50
28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,85	38,50
29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,10	41,00
30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,15	41,50
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10	2,10	21,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	2,55	25,50
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,25	42,50
34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20	1,55	31,00
35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	30	5,85	175,50
36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15	18,55	278,25
37	GRAMPO COBREDO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	20	5,25	105,00
38	GRAMPO ENCADERNADOR COM 50 UNIDADES	CAIXA	3	25,55	76,65
39	GRAMPO TRILHO COM 50 UNID	CAIXA	3	14,55	43,65
40	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	5,25	52,50
41	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	200	0,65	130,00



42	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20	2,55	51,00
43	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	CAIXA	25	238,00	5.950,00
44	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5	8,00	40,00
45	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5	19,00	95,00
46	PAPEL CARTÃO	PCTE	5	23,00	115,00
47	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5	16,00	80,00
48	PAPEL PESO 40	UNID	5	2,50	12,50
49	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	10,00	1.500,00
50	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	10,00	1.500,00
51	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150	4,50	675,00
52	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80	2,80	224,00
53	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80	2,80	224,00
54	PASTA L DE PAPEL	UNID	50	2,70	135,00
55	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50	3,70	185,00
56	PASTA SUSPENSA PAPELÃO	UNID	80	3,70	296,00
57	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5	24,50	122,50
58	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2	85,70	171,40




59	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20	9,50	190,00
60	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3	33,50	100,50
61	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3	30,50	91,50
62	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20	2,20	44,00
63	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5	12,50	62,50
64	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5	15,90	79,50
65	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	10	6,50	65,00
66	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5	186,00	930,00
67	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10	6,90	69,00
68	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50	5,80	290,00

Importa a presente em R\$ 16.567,05 ( Dezesesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos )  
Validade da Proposta : 60 dias

INSCRIÇÃO NO CCICMS  
16.134.813-0  
E. ZALMA SOUZA  
Rua Vigolvin Wanderley, 23 - Centro  
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-368  
CNPJ: 04.918.161/0001-10

Campina Grande - PB 17/03/2021

  
E. ZALMA SOUZA  
ERY VARIEDADES



# À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: Geraldo David da Silva  
CNPJ:24.105.306/0001-70

## PESQUISA DE PREÇOS

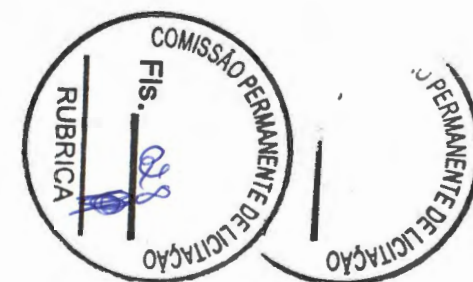
### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN, durante o exercício 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Unit.	Total
1	ALMOFADA CARIMBO Nº 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	3	10,20	30,60
2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30	1,20	36,00
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30	0,60	18,00
4	BORRACHA P20	UNID	30	0,60	18,00
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	30	4,80	144,00
6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50	9,50	475,00
7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	3	15,00	45,00
8	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, COM 50 UNID	CX	10	2,10	21,00
9	CLIPS Nº 02. COM 100 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00



10	CLIPS Nº 01, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
11	CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
12	CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
13	CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
14	CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
15	CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
16	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20	2,50	50,00
17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50	0,10	5,00
18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -	UNID	100	0,40	40,00
19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	UNID	100	0,40	40,00
20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150	1,60	240,00
21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100	5,50	550,00
22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10	3,00	30,00
23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5	5,50	27,50
24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;, Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10	4,50	45,00
25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10	8,50	85,00
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10	4,20	42,00



27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,20	32,00
28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,80	38,00
29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,05	40,50
30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,10	41,00
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10	2,00	20,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	2,50	25,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,20	42,00
34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20	1,50	30,00
35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	30	5,80	174,00
36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15	18,50	277,50
37	GRAMPO COBREADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	20	5,20	104,00
38	GRAMPO ENCADERNADOR COM 50 UNIDADES	CAIXA	3	25,50	76,50
39	GRAMPO TRILHO COM 50 UNID	CAIXA	3	14,50	43,50
40	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	5,20	52,00
41	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	200	0,60	120,00



42	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20	2,50	50,00
43	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	CAIXA	25	235,00	5.875,00
44	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5	7,00	35,00
45	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5	18,00	90,00
46	PAPEL CARTÃO	PCTE	5	22,00	110,00
47	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5	15,00	75,00
48	PAPEL PESO 40	UNID	5	1,50	7,50
49	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PREDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	9,00	1.350,00
50	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PREDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	9,00	1.350,00
51	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150	3,50	525,00
52	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80	1,80	144,00
53	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80	1,80	144,00
54	PASTA L DE PAPEL	UNID	50	1,70	85,00
55	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50	2,70	135,00
56	PASTA SUSPensa PAPELÃO	UNID	80	2,70	216,00
57	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5	23,50	117,50
58	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2	84,70	169,40



59	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20	8,50	170,00
60	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3	32,50	97,50
61	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3	29,50	88,50
62	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20	1,20	24,00
63	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5	10,50	52,50
64	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5	14,90	74,50
65	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	10	5,50	55,00
66	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5	185,00	925,00
67	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10	5,90	59,00
68	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50	4,80	240,00

Importa a presente em R\$ 15.469,50 ( Quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos )  
Validade da Proposta : 60 dias

Campina Grande - PB 17/03/2021

24.105.306, 70 Y  
GERALDO DAVID DA SILVA - ME  
Rua João Alves de Oliveira, 53 - Lj 01  
CENSO: CEP 57400-117  
CAMPINA GRANDE - PB







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	ALMOFADA CARIMBO N° 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	3	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		10,20	30,60	
				E. Zalma Souza - EPP		10,25	30,75	
				Papelaria Rocha Ltda - ME		10,30	30,90	
				<b>MÍNIMO</b>	10,20	30,60	<b>MÉDIAS</b>	10,25
2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		1,20	36,00	
				E. Zalma Souza - EPP		1,25	37,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME		1,30	39,00	
				<b>MÍNIMO</b>	1,20	36,00	<b>MÉDIAS</b>	1,25
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		0,60	18,00	
				E. Zalma Souza - EPP		0,65	19,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME		0,70	21,00	
				<b>MÍNIMO</b>	0,60	18,00	<b>MÉDIAS</b>	0,65
4	BORRACHA P20	UNID	30	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		0,60	18,00	
				E. Zalma Souza - EPP		0,65	19,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME		0,70	21,00	
				<b>MÍNIMO</b>	0,60	18,00	<b>MÉDIAS</b>	0,65
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	40	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		4,80	192,00	
				E. Zalma Souza - EPP		4,85	194,00	
				Papelaria Rocha Ltda - ME		4,90	196,00	
				<b>MÍNIMO</b>	4,80	192,00	<b>MÉDIAS</b>	4,85
6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		9,50	475,00	

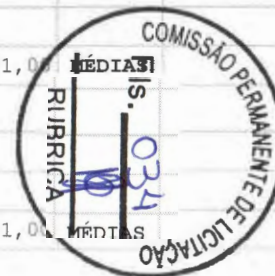


*(Handwritten signature)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

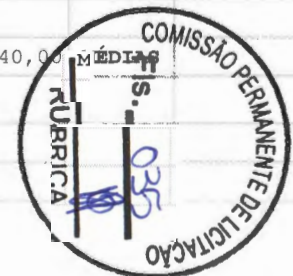
				E. Zalma Souza - EPP			9,60	480,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME			9,65	482,50
				<b>MÍNIMO</b>	9,50	475,00	<b>MÉDIAS</b>	9,58 479,00
7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			15,00	75,00
				E. Zalma Souza - EPP			15,20	76,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME			15,25	76,25
				<b>MÍNIMO</b>	15,00	75,00	<b>MÉDIAS</b>	15,15 75,75
8	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, COM 50 UNID	CX	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			2,10	21,00
				E. Zalma Souza - EPP			2,15	21,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME			2,20	22,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,10	21,00	<b>MÉDIAS</b>	2,15 21,50
9	CLIPS N° 02, COM 100 UNIDADES	CX	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			2,10	21,00
				E. Zalma Souza - EPP			2,15	21,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME			2,20	22,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,10	21,00	<b>MÉDIAS</b>	2,15 21,50
10	CLIPS N° 01, COM 100 UNIDADES	CX	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			2,10	21,00
				E. Zalma Souza - EPP			2,15	21,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME			2,20	22,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,10	21,00	<b>MÉDIAS</b>	2,15 21,50
11	CLIPS N° 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			2,10	21,00
				E. Zalma Souza - EPP			2,15	21,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME			2,20	22,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,10	21,00	<b>MÉDIAS</b>	2,15 21,50
12	CLIPS N° 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			2,10	21,00
				E. Zalma Souza - EPP			2,15	21,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME			2,20	22,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,10	21,00	<b>MÉDIAS</b>	2,15 21,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

13	CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				2,10	21,00
				E. Zalma Souza - EPP				2,15	21,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME				2,20	22,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,10	21,00	<b>MÉDIAS</b>	2,15	21,50
14	CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				2,10	21,00
				E. Zalma Souza - EPP				2,15	21,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME				2,20	22,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,10	21,00	<b>MÉDIAS</b>	2,15	21,50
15	CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				2,10	21,00
				E. Zalma Souza - EPP				2,15	21,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME				2,20	22,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,10	21,00	<b>MÉDIAS</b>	2,15	21,50
16	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				2,50	50,00
				E. Zalma Souza - EPP				2,55	51,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				2,60	52,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,50	50,00	<b>MÉDIAS</b>	2,55	51,00
17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				0,10	5,00
				E. Zalma Souza - EPP				0,15	7,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME				0,20	10,00
				<b>MÍNIMO</b>	0,10	5,00	<b>MÉDIAS</b>	0,15	7,50
18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -	UNID	100	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				0,40	40,00
				E. Zalma Souza - EPP				0,45	45,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				0,50	50,00
				<b>MÍNIMO</b>	0,40	40,00	<b>MÉDIAS</b>	0,45	45,00
19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	UNID	100	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				0,40	40,00
				E. Zalma Souza - EPP				0,45	45,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				0,50	50,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				MÍNIMO			MÉDIAS		
20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	0,40	40,00		0,45	45,00
				E. Zalma Souza - EPP				1,60	240,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				1,65	247,50
				MÍNIMO	1,60	240,00	MÉDIAS	1,70	255,00
21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				1,65	247,50
				E. Zalma Souza - EPP				5,50	550,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				5,55	555,00
				MÍNIMO	5,50	550,00	MÉDIAS	5,60	560,00
22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				5,55	555,00
				E. Zalma Souza - EPP				3,00	30,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				3,10	31,00
				MÍNIMO	3,00	30,00	MÉDIAS	3,15	31,50
23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				3,08	30,80
				E. Zalma Souza - EPP				5,50	27,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME				5,55	27,75
				MÍNIMO	5,50	27,50	MÉDIAS	5,60	28,00
24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;;Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				5,55	27,75
				E. Zalma Souza - EPP				4,50	45,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				4,55	45,50
				MÍNIMO	4,50	45,00	MÉDIAS	4,60	46,00
25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				4,55	45,50
				E. Zalma Souza - EPP				8,50	85,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				8,55	85,50
				MÍNIMO	8,50	85,00	MÉDIAS	8,60	86,00
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				8,55	85,50
				E. Zalma Souza - EPP				4,20	42,00



Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				Papelaria Rocha Ltda - ME			4,30	43,00	
				<b>MÍNIMO</b>	4,20	42,00	<b>MÉDIAS</b>	4,25	42,50
27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			3,20	32,00	
				E. Zalma Souza - EPP			3,25	32,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			3,30	33,00	
				<b>MÍNIMO</b>	3,20	32,00	<b>MÉDIAS</b>	3,25	32,50
28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			3,80	38,00	
				E. Zalma Souza - EPP			3,85	38,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			3,90	39,00	
				<b>MÍNIMO</b>	3,80	38,00	<b>MÉDIAS</b>	3,85	38,50
29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			4,05	40,50	
				E. Zalma Souza - EPP			4,10	41,00	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			4,15	41,50	
				<b>MÍNIMO</b>	4,05	40,50	<b>MÉDIAS</b>	4,10	41,00
30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			4,10	41,00	
				E. Zalma Souza - EPP			4,15	41,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			4,20	42,00	
				<b>MÍNIMO</b>	4,10	41,00	<b>MÉDIAS</b>	4,15	41,50
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			2,00	20,00	
				E. Zalma Souza - EPP			2,10	21,00	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			2,15	21,50	
				<b>MÍNIMO</b>	2,00	20,00	<b>MÉDIAS</b>	2,08	20,80
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			2,50	25,00	
				E. Zalma Souza - EPP			2,55	25,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			2,60	26,00	
				<b>MÍNIMO</b>	2,50		<b>MÉDIAS</b>	2,55	25,50
33		UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			4,20	42,00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.			E. Zalma Souza - EPP			4,25	42,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			4,30	43,00	
				<b>MÍNIMO</b>	4,20	42,00	<b>MÉDIAS</b>	4,25	42,50
34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			1,50	30,00	
				E. Zalma Souza - EPP			1,55	31,00	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			1,60	32,00	
				<b>MÍNIMO</b>	1,50	30,00	<b>MÉDIAS</b>	1,55	31,00
35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			5,80	58,00	
				E. Zalma Souza - EPP			5,85	58,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			5,90	59,00	
				<b>MÍNIMO</b>	5,80	58,00	<b>MÉDIAS</b>	5,85	58,50
36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			18,50	277,50	
				E. Zalma Souza - EPP			18,55	278,25	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			18,60	279,00	
				<b>MÍNIMO</b>	18,50	277,50	<b>MÉDIAS</b>	18,55	278,25
37	GRAMPO COBREADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			5,20	260,00	
				E. Zalma Souza - EPP			5,25	262,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			5,30	265,00	
				<b>MÍNIMO</b>	5,20	260,00	<b>MÉDIAS</b>	5,25	262,50
38	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			5,20	52,00	
				E. Zalma Souza - EPP			5,25	52,50	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			5,30	53,00	
				<b>MÍNIMO</b>	5,20	52,00	<b>MÉDIAS</b>	5,25	52,50
39	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	200	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			0,60	120,00	
				E. Zalma Souza - EPP			0,65	130,00	
				Papelaria Rocha Ltda - ME			0,70	140,00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				MÍNIMO			MÉDIAS		
40	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	0,60	120,00		0,65	130,00
				E. Zalma Souza - EPP				2,50	50,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				2,55	51,00
				MÍNIMO	2,50	50,00	MÉDIAS	2,60	52,00
41	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	CAIXA	32	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				2,55	51,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				2,60	52,00
				E. Zalma Souza - EPP				2,55	51,00
				MÍNIMO	235,00	7.520,00	MÉDIAS	237,50	7.600,00
42	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				238,00	7.616,00
				E. Zalma Souza - EPP				236,83	7.578,56
				Papelaria Rocha Ltda - ME				7,00	35,00
				MÍNIMO	7,00	35,00	MÉDIAS	8,00	40,00
43	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				8,05	40,25
				E. Zalma Souza - EPP				7,68	38,40
				Papelaria Rocha Ltda - ME				18,00	90,00
				MÍNIMO	18,00	90,00	MÉDIAS	19,00	95,00
44	PAPEL CARTÃO	PCTE	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				19,05	95,25
				E. Zalma Souza - EPP				18,68	93,40
				Papelaria Rocha Ltda - ME				22,00	110,00
				MÍNIMO	22,00	110,00	MÉDIAS	23,00	115,00
45	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				23,05	115,25
				E. Zalma Souza - EPP				22,68	113,40
				Papelaria Rocha Ltda - ME				15,00	75,00
				MÍNIMO	15,00	75,00	MÉDIAS	16,00	80,00
46	PAPEL PESO 40	UNID	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				16,05	80,25
				E. Zalma Souza - EPP				15,68	78,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				Papelaria Rocha Ltda - ME		2,55	12,75		
				<b>MÍNIMO</b>	1,50	7,50	<b>MÉDIAS</b>	2,18	10,90
47	PASTA AZ ALTA:PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	200	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		9,00	1.800,00		
				E. Zalma Souza - EPP		10,00	2.000,00		
				Papelaria Rocha Ltda - ME		10,05	2.010,00		
				<b>MÍNIMO</b>	9,00	1.800,00	<b>MÉDIAS</b>	9,68	1.936,00
48	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		9,00	1.350,00		
				E. Zalma Souza - EPP		10,00	1.500,00		
				Papelaria Rocha Ltda - ME		10,05	1.507,50		
				<b>MÍNIMO</b>	9,00	1.350,00	<b>MÉDIAS</b>	9,68	1.452,00
49	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		3,50	525,00		
				E. Zalma Souza - EPP		4,50	675,00		
				Papelaria Rocha Ltda - ME		4,55	682,50		
				<b>MÍNIMO</b>	3,50	525,00	<b>MÉDIAS</b>	4,18	627,00
50	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		1,80	144,00		
				E. Zalma Souza - EPP		2,80	224,00		
				Papelaria Rocha Ltda - ME		2,85	228,00		
				<b>MÍNIMO</b>	1,80	144,00	<b>MÉDIAS</b>	2,48	198,40
51	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		1,80	144,00		
				E. Zalma Souza - EPP		2,80	224,00		
				Papelaria Rocha Ltda - ME		2,85	228,00		
				<b>MÍNIMO</b>	1,80	144,00	<b>MÉDIAS</b>	2,48	198,40
52	PASTA L DE PAPEL	UNID	50	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		1,70	85,00		
				E. Zalma Souza - EPP		2,70	135,00		
				Papelaria Rocha Ltda - ME		2,75	137,50		
				<b>MÍNIMO</b>	1,70	85,00	<b>MÉDIAS</b>	2,38	119,00
53	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP		2,70	135,00		

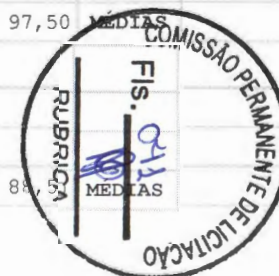






ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				E. Zalma Souza - EPP				3,70	185,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				3,75	187,50
				<b>MÍNIMO</b>	2,70	135,00	<b>MÉDIAS</b>	3,38	169,00
54	PASTA SUSPensa PAPELÃO	UNID	100	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				2,70	270,00
				E. Zalma Souza - EPP				3,70	370,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				3,75	375,00
				<b>MÍNIMO</b>	2,70	270,00	<b>MÉDIAS</b>	3,38	338,00
55	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				23,50	117,50
				E. Zalma Souza - EPP				24,50	122,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME				24,55	122,75
				<b>MÍNIMO</b>	23,50	117,50	<b>MÉDIAS</b>	24,18	120,90
56	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				84,70	169,40
				E. Zalma Souza - EPP				85,70	171,40
				Papelaria Rocha Ltda - ME				85,75	171,50
				<b>MÍNIMO</b>	84,70	169,40	<b>MÉDIAS</b>	85,38	170,76
57	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				8,50	170,00
				E. Zalma Souza - EPP				9,50	190,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME				9,55	191,00
				<b>MÍNIMO</b>	8,50	170,00	<b>MÉDIAS</b>	9,18	183,60
58	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				32,50	97,50
				E. Zalma Souza - EPP				33,50	100,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME				33,55	100,65
				<b>MÍNIMO</b>	32,50	97,50	<b>MÉDIAS</b>	33,18	99,54
59	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP				29,50	88,50
				E. Zalma Souza - EPP				30,50	91,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME				30,55	91,65
				<b>MÍNIMO</b>	29,50	88,50	<b>MÉDIAS</b>	30,18	90,54

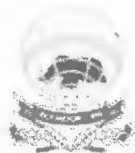




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

60	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			1,20	24,00
				E. Zalma Souza - EPP			2,20	44,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME			2,25	45,00
				<b>MÍNIMO</b>	1,20	24,00	<b>MÉDIAS</b>	1,88
61	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			10,50	52,50
				E. Zalma Souza - EPP			12,50	62,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME			12,55	62,75
				<b>MÍNIMO</b>	10,50	52,50	<b>MÉDIAS</b>	11,85
62	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			14,90	74,50
				E. Zalma Souza - EPP			15,90	79,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME			15,95	79,75
				<b>MÍNIMO</b>	14,90	74,50	<b>MÉDIAS</b>	15,58
63	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			5,50	27,50
				E. Zalma Souza - EPP			6,50	32,50
				Papelaria Rocha Ltda - ME			6,55	32,75
				<b>MÍNIMO</b>	5,50	27,50	<b>MÉDIAS</b>	6,18
64	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			185,00	925,00
				E. Zalma Souza - EPP			186,00	930,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME			186,50	932,50
				<b>MÍNIMO</b>	185,00	925,00	<b>MÉDIAS</b>	185,83
65	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			5,90	59,00
				E. Zalma Souza - EPP			6,90	69,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME			6,95	69,50
				<b>MÍNIMO</b>	5,90	59,00	<b>MÉDIAS</b>	6,58
66	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP			4,80	240,00
				E. Zalma Souza - EPP			5,80	290,00
				Papelaria Rocha Ltda - ME			5,85	292,50





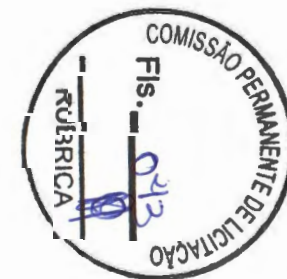
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				MÍNIMO	4,80	240,00	MÉDIAS	5,48	274,00
--	--	--	--	--------	------	--------	--------	------	--------

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
00412020000170	Papelaria Rocha Ltda - ME	83 9673-4637	Rua Presidente João Pessoa, 39	Centro	Campina Grande	PB
04918161000110	E. Zalma Souza - EPP	83 30632519	Rua Vigolvino Wanderley, 23	Centro	Campina Grande	PB
24105306000170	GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	83 3321-1871	R JOAO ALVES DE OLIVEIRA, 53 LOJA 01	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB

Maria Vitória Castro de Moraes  
Chefe de divisão de Compras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 019/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

**CONSIDERANDO**, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

**a) Gerente De Contrato:** Joady Gomes de Oliveira;

**b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços:** Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**AFAFB4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





## INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111

02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111

02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 120

02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 115

02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 122

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311  
02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO  
TUTELAR  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001  
02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311  
02080.08.244.0007.2070– MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312  
02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO  
SOCIAL BASICA  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311  
02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE  
VINCULO  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311  
02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA  
FELIZ  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311  
02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311  
02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA  
FAMILIA (IGDPGF)  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311  
02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
BASICA  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311  
SECRETARIA DE OBRAS  
02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001  
02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001  
02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001

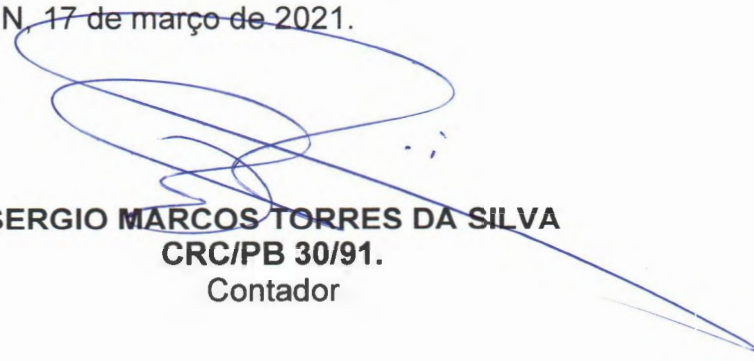


3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610  
SECRETARIA DE SAUDE  
02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214  
02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA  
FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214  
02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214  
02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992  
02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE  
3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211  
3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214  
02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO  
PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214  
02070.10.305.0006.2065– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF  
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214



Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta  
Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 17 de março de 2021.

  
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA  
CRC/PB 30/91.  
Contador





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Equador - RN, 18 de Março de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210315DV00047

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças

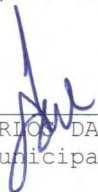
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DISPENSA Nº DV00047/2021 - 18/03/2021**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 18 de Março de 2021.

  
FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210315DV00047

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Dispensa nº DV00047/2021 - 18/03/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.

Equador - RN, 18 de Março de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2021

**1.0 - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:"*

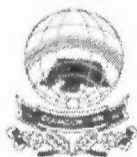
*"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal.

Equador - RN, 19 de Março de 2021.

  
FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00047/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00047/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Equador:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111  
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111  
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 120  
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 113  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 115  
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 113  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 122

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.0007.2070- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312  
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610

SECRETARIA DE SAUDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992  
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE  
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.305.0006.2065- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



R  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00047/2021

Equador - RN, 19 de Março de 2021.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GERALDO DAVID DA SILVA - EPP - R\$ 17.589,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00047/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - ALMOFADA CARIMBO Nº 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	3	10,20	30,60	1	
E. Zalma Souza - EPP	UNID	3	10,25	30,75	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	3	10,30	30,90	3	
2 - BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	30	1,20	36,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	UNID	30	1,25	37,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	30	1,30	39,00	3	
3 - BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	30	0,60	18,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	UNID	30	0,65	19,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	30	0,70	21,00	3	
4 - BORRACHA P20						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	30	0,60	18,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	UNID	30	0,65	19,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	30	0,70	21,00	3	
5 - BLOCO DE NOTAS ADESIVO						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	40	4,80	192,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	UNID	40	4,85	194,00	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	40	4,90	196,00	3	
6 - CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	50	9,50	475,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	UNID	50	9,60	480,00	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	50	9,65	482,50	3	
7 - CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/- tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14.5x10x3cm.						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	5	15,00	75,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	UNID	5	15,20	76,00	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	5	15,25	76,25	3	
8 - CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, COM 50 UNID						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CX	10	2,10	21,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	CX	10	2,15	21,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	CX	10	2,20	22,00	3	
9 - CLIPS Nº 02, COM 100 UNIDADES						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CX	10	2,10	21,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	CX	10	2,15	21,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	CX	10	2,20	22,00	3	
10 - CLIPS Nº 01, COM 100 UNIDADES						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CX	10	2,10	21,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	CX	10	2,15	21,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	CX	10	2,20	22,00	3	
11 - CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CX	10	2,10	21,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	CX	10	2,15	21,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	CX	10	2,20	22,00	3	
12 - CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CX	10	2,10	21,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	CX	10	2,15	21,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	CX	10	2,20	22,00	3	
13 - CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CX	10	2,10	21,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	CX	10	2,15	21,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	CX	10	2,20	22,00	3	
14 - CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CX	10	2,10	21,00	1	
E. Zalma Souza - EPP	CX	10	2,15	21,50	2	
Papelaria Rocha Ltda - ME	CX	10	2,20	22,00	3	
15 - CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES						
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CX	10	2,10	21,00	1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



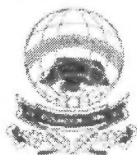
E. Zalma Souza - EPP	CX	10	2,15	21,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	CX	10	2,20	22,00	3
16 - CORRETIVO LIQUIDO : CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO. FRASCO MINIMO DE 18 ML. COR BRANCO.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	20	2,50	50,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	20	2,55	51,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	20	2,60	52,00	3
7 - ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	50	0,10	5,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	50	0,15	7,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	50	0,20	10,00	3
18 - Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	100	0,40	40,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	100	0,45	45,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	100	0,50	50,00	3
19 - ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	100	0,40	40,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	100	0,45	45,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	100	0,50	50,00	3
20 - EVA 45 X 60 CM, cores variadas.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	150	1,60	240,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	150	1,65	247,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	150	1,70	255,00	3
21 - EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	100	5,50	550,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	100	5,55	555,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	100	5,60	560,00	3
22 - EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	3,00	30,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	3,10	31,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	3,15	31,50	3
23 - EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VARIADAS.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	5	5,50	27,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	5	5,55	27,75	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	5	5,60	28,00	3
24 - FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50; Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	4,50	45,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	4,55	45,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	4,60	46,00	3
25 - FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	8,50	85,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	8,55	85,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	8,60	86,00	3
26 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	4,20	42,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	4,25	42,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	4,30	43,00	3
27 - FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	3,20	32,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	3,25	32,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	3,30	33,00	3
28 - FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	3,80	38,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	3,85	38,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	3,90	39,00	3
29 - FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	4,05	40,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	4,10	41,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	4,15	41,50	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



30 - FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	4,10	41,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	4,15	41,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	4,20	42,00	3
31 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	2,00	20,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	2,10	21,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	2,15	21,50	3
32 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	2,50	25,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	2,55	25,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	2,60	26,00	3
33 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	4,20	42,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	4,25	42,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	4,30	43,00	3
34 - GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	20	1,50	30,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	20	1,55	31,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	20	1,60	32,00	3
35 - GRAMPO 4A 14MM					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CAIXA	10	5,80	58,00	1
E. Zalma Souza - EPP	CAIXA	10	5,85	58,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	CAIXA	10	5,90	59,00	3
36 - GRAMPEADOR MEDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	15	18,50	277,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	15	18,55	278,25	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	15	18,60	279,00	3
37 - GRAMPO COBREADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CAIXA	50	5,20	260,00	1
E. Zalma Souza - EPP	CAIXA	50	5,25	262,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	CAIXA	50	5,30	265,00	3
38 - GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CAIXA	10	5,20	52,00	1
E. Zalma Souza - EPP	CAIXA	10	5,25	52,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	CAIXA	10	5,30	53,00	3
39 - LAPIS GRAFITE N° 2					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	200	0,60	120,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	200	0,65	130,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	200	0,70	140,00	3
40 - MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfiziante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	20	2,50	50,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	20	2,55	51,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	20	2,60	52,00	3
41 - PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	CAIXA	32	235,00	7.520,00	1
Papelaria Rocha Ltda - ME	CAIXA	32	237,50	7.600,00	2
E. Zalma Souza - EPP	CAIXA	32	238,00	7.616,00	3
42 - PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	PCTE	5	7,00	35,00	1
E. Zalma Souza - EPP	PCTE	5	8,00	40,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	PCTE	5	8,05	40,25	3
43 - PAPEL ADESIVO PARA FOTO					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	PCTE	5	18,00	90,00	1
E. Zalma Souza - EPP	PCTE	5	19,00	95,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	PCTE	5	19,05	95,25	3
44 - PAPEL CARTÃO					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	PCTE	5	22,00	110,00	1
E. Zalma Souza - EPP	PCTE	5	23,00	115,00	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Papelaria Rocha Ltda - ME	PCTE	5	23,05	115,25	3
45 - PAPEL PARA FOTO COMUM					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	PCTE	5	15,00	75,00	1
E. Zalma Souza - EPP	PCTE	5	16,00	80,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	PCTE	5	16,05	80,25	3
46 - PAPEL PESO 40					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	5	1,50	7,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	5	2,50	12,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	5	2,55	12,75	3
47 - PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO BENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	200	9,00	1.800,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	200	10,00	2.000,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	200	10,05	2.010,00	3
48 - PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO BENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	150	9,00	1.350,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	150	10,00	1.500,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	150	10,05	1.507,50	3
49 - PASTA CLASSIFICADOR					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	150	3,50	525,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	150	4,50	675,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	150	4,55	682,50	3
50 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	80	1,80	144,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	80	2,80	224,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	80	2,85	228,00	3
51 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	80	1,80	144,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	80	2,80	224,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	80	2,85	228,00	3
52 - PASTA L DE PAPEL					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	50	1,70	85,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	50	2,70	135,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	50	2,75	137,50	3
53 - PASTA L PLÁSTICA					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	50	2,70	135,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	50	3,70	185,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	50	3,75	187,50	3
54 - PASTA SUSPENSÃO PAPELÃO					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	100	2,70	270,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	100	3,70	370,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	100	3,75	375,00	3
55 - PERFURADOR PARA 20 FOLHAS					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	5	23,50	117,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	5	24,50	122,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	5	24,55	122,75	3
56 - PERFURADOR PARA 100 FOLHAS					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	2	84,70	169,40	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	2	85,70	171,40	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	2	85,75	171,50	3
57 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	20	8,50	170,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	20	9,50	190,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	20	9,55	191,00	3
58 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	3	32,50	97,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	3	33,50	100,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	3	33,55	100,65	3
59 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	3	29,50	88,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	3	30,50	91,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	3	30,55	91,65	3
60 - REGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliuretano. Alta precisão e resistência.					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	20	1,20	24,00	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



E. Zalma Souza - EPP	UNID	20	2,20	44,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	20	2,25	45,00	3
61 - TESOURA INOX MEDIA					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	5	10,50	52,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	5	12,50	62,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	5	12,55	62,75	3
62 - TESOURA INOX GRANDE					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	5	14,90	74,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	5	15,90	79,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	5	15,95	79,75	3
63 - TINTA PARA ALMOFADA					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	5	5,50	27,50	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	5	6,50	32,50	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	5	6,55	32,75	3
64 - TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	5	185,00	925,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	5	186,00	930,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	5	186,50	932,50	3
65 - TINTA PARA CARIMBO					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	10	5,90	59,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	10	6,90	69,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	10	6,95	69,50	3
66 - UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G					
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP	UNID	50	4,80	240,00	1
E. Zalma Souza - EPP	UNID	50	5,80	290,00	2
Papelaria Rocha Ltda - ME	UNID	50	5,85	292,50	3

Equador - RN, 19 de Março de 2021

**RESULTADO FINAL:**

- GERALDO DAVID DA SILVA - EPP.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -  
13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -  
25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 -  
37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -  
49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 -  
61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66.

Valor: R\$ 17.589,00

FRANÇOIR CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de  
Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**GABINETE DO PREFEITO**

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00047/2021  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

**Legislação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**D E S P A C H O**

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 19 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Ref:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00047/2021

**Assunto:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

**Interessados:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e: GERALDO DAVID DA SILVA - EPP.

**Ementa:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### PARECER

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitações dirigido a esta Assessoria Jurídica sobre processo de licitação na modalidade dispensa, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento de DISPENSA de licitação, que visa a aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisições de compras da competente Secretária Municipal:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das secretarias do Município de Equador/RN.

O departamento de Compras e Licitação encaminhou à Secretária de Negócios Jurídicos a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

#### 1 – DAS FORMALIDADES:

- 1.1. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Sr. Secretário Municipal.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde a Secretária solicitante apresenta os motivos para aquisição dos referidos materiais.





- 1.3. Conta dos autos, a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
- 1.4. Quanto ao valor estimado para contratação, consta dos autos as pesquisas de preços dos objetos a serem adquiridos, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação. Denota-se que o referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo servidor responsável pela sua elaboração.
- 1.5. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.6. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitações.

## 2 – DA MODALIDADE ESCOLHIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO


Parece-nos ser adequada a dispensa de licitação para reger o presente certame (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

## 3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação.

É o nosso parecer.

Equador – Rio Grande do Norte, 22 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO PONTES MACEDO**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 23 de Março de 2021.

PORTARIA Nº DV 00047/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**RATIFICAR** o processo da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GERALDO DAVID DA SILVA - EPP.

24.105.306/0001-70

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -  
20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -  
39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -  
58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66.

Valor: R\$ 17.589,00

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 23 de Março de 2021.

PORTARIA Nº DV 00047/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ADJUDICAR** o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00047/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GERALDO DAVID DA SILVA - EPP.

24.105.306/0001-70

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -  
20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -  
39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -  
58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66.

Valor: R\$ 17.589,00

Publique-se e cumpra-se.



CLEITON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO DAVID DA SILVA – EPP - R\$ 17.589,00.

Equador - RN, 23 de Março de 2021

  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00047/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/03/2021.

Equador - RN, 23 de Março de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 23 de Março de 2021.

PORTARIA Nº DV 00047/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Joady Gomes de Araujo**, Secretário de Controle Interno, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 23 de Março de 2021.

PORTARIA N° DV 00047/2021-03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Ramon Henrique Nunes**, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00047/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00047/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 23 de Março de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO N°: 1DV47/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E GERALDO DAVID DA SILVA - EPP**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GERALDO DAVID DA SILVA - EPP - R JOAO ALVES DE OLIVEIRA, 53 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 24.105.306/0001-70, neste ato representado por Geraldo David da Silva, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ouro Branco, 308, Centro - Campina Grande - , CPF n° 142.465.704-00, Carteira de Identidade n° 297149 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00047/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00047/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.589,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO N° 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	3	10,20	30,60
2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	UNID	30	1,20	36,00
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	UNID	30	0,60	18,00
4	BORRACHA P20	UNID	30	0,60	18,00
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO	UNID	40	4,80	192,00
6	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	50	9,50	475,00
7	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	UNID	5	15,00	75,00
8	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, COM 50 UNID	CX	10	2,10	21,00
9	CLIPS N° 02, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
10	CLIPS N° 01, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
11	CLIPS N° 2/0, COM 100 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
12	CLIPS N° 3/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
13	CLIPS N° 4/0, COM 50 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
14	CLIPS N° 6/0, COM 20 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
15	CLIPS N° 8/0, COM 25 UNIDADES	CX	10	2,10	21,00
16	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	UNID	20	2,50	50,00
17	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	UNID	50	0,10	5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



18	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid	UNID	100	0,40	40,00
19	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	UNID	100	0,40	40,00
20	EVA 45 X 60 CM, cores variadas.	UNID	150	1,60	240,00
21	EVA 45 X 60 CM, cores variadas, com glitter.	UNID	100	5,50	550,00
22	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	UNID	10	3,00	30,00
23	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UNID	5	5,50	27,50
24	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;; Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID	10	4,50	45,00
25	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UNID	10	8,50	85,00
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UNID	10	4,20	42,00
27	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,20	32,00
28	FITA ADESIVA MARRON 22 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	3,80	38,00
29	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,05	40,50
30	FITA ADESIVA MARRON 25 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,10	41,00
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UNID	10	2,00	20,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	2,50	25,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UNID	10	4,20	42,00
34	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	20	1,50	30,00
35	GRAMPO 4A 14MM	CAIXA	10	5,80	58,00
36	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	UNID	15	18,50	277,50
37	GRAMPO COBREDO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50	5,20	260,00
38	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	10	5,20	52,00
39	LÁPIS GRAFITE N° 2	UNID	200	0,60	120,00
40	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	UNID	20	2,50	50,00
41	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	CAIXA	32	235,00	7.520,00
42	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCTE	5	7,00	35,00
43	PAPEL ADESIVO PARA FOTO	PCTE	5	18,00	90,00
44	PAPEL CARTÃO	PCTE	5	22,00	110,00
45	PAPEL PARA FOTO COMUM	PCTE	5	15,00	75,00
46	PAPEL PESO 40	UNID	5	1,50	7,50
47	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDADOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA	UNID	200	9,00	1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.				
48	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UNID	150	9,00	1.350,00
49	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	150	3,50	525,00
50	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	80	1,80	144,00
51	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	80	1,80	144,00
52	PASTA L DE PAPEL	UNID	50	1,70	85,00
53	PASTA L PLÁSTICA	UNID	50	2,70	135,00
54	PASTA SUSPensa PAPELÃO	UNID	100	2,70	270,00
55	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	5	23,50	117,50
56	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	2	84,70	169,40
57	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cores variadas.	UNID	20	8,50	170,00
58	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	3	32,50	97,50
59	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	3	29,50	88,50
60	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNID	20	1,20	24,00
61	TESOURA INOX MEDIA	UNID	5	10,50	52,50
62	TESOURA INOX GRANDE	UNID	5	14,90	74,50
63	TINTA PARA ALMOFADA	UNID	5	5,50	27,50
64	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	UNID	5	185,00	925,00
65	TINTA PARA CARIMBO	UNID	10	5,90	59,00
66	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	UNID	50	4,80	240,00
				<b>Total:</b>	17.589,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 113  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 122  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA  
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.0007.2070- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312  
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311  
SECRETARIA DE OBRAS  
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610  
SECRETARIA DE SAUDE  
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMMA PMAQ  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992  
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE  
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214  
02070.10.305.0006.2065- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 23/06/2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



= percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 23 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Lélia B. da Silva Araújo

[Handwritten Signature]

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito  
034.148.724-47

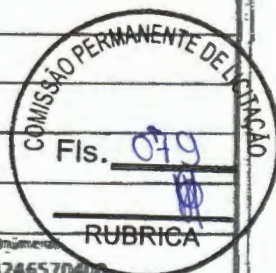
PELO CONTRATADO

Maria da Paz Pascoal  
044.823.389-35

[Handwritten Signature]  
GERALDO DAVID DA SILVA - EPP  
GERALDO DAVID DA SILVA  
142.465.704-00



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100473564		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) GERALDO DAVID DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO DAVID DA SILVA		(mãe) ELIZA DAVID DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/05/1951		IDENTIDADE (número) 297149	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PB	
CPF (número) 14246570408		RUBRICA	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - av., etc.) RUA OURO BRANCO			NÚMERO 308
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 58401-135	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GERALDO DAVID DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAO ALVES DE OLIVEIRA			NÚMERO 53
COMPLEMENTO LOJA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58400-117	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4761001		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPEL COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24105306000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) GERALDO DAVID DA SILVA - ME DATA ASSINATURA 06/07/2016			
PARA DESOBRIGATIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1160000301622	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2016 14:57 SOB Nº 20160251982.  
PROTOCOLO: 160251982 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601099396. NIRE: 25100473564.  
GERALDO DAVID DA SILVA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/07/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.







Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
GERALDO DAVID DA SILVA  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 07/07/2016 15:39:08  
Julianna Leal Dantas Fechine - Escrevente  
[2016-020450]EMUL:R\$ 88,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPO:R\$ 1,70  
SELO DIGITAL: ADM47571-AN2H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2016 14:57 SOB Nº 20160251982.  
PROTOCOLO: 160251982 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601099396. NIRE: 25100473564.  
GERALDO DAVID DA SILVA - ME  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/07/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Contrato de Constituição de Sociedade
Por Cotas de Responsabilidade Limitada

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

GERALDO DAVID DA SILVA

Form for Geraldo David da Silva: Name, Nationality (BRASILEIRO), Civil Status (CASADO), Profession (COMERCIANTE), Capital (297,149), Date of Birth (06/05/51), Address (RUA DURO BRANCO, 308, CAMPINA GRANDE-PB), CPF (8.000), and Share details.

ISOLADAMENTE

Gerência e uso do Nome Comercial

CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA

Form for Candido Martins de Oliveira: Name, Nationality (BRASILEIRO), Civil Status (CASADO), Profession (COMERCIANTE), Capital (179,166), Date of Birth (02/02/42), Address (RUA SÃO COSMO, 14, CAMPINA GRANDE-PB), CPF (CONCEIÇÃO), and Share details.

ISOLADAMENTE

Gerência e uso do Nome Comercial

Form for an unnamed partner: Name, Nationality, Civil Status, Profession, Capital, Date of Birth, Address, CPF, and Share details.

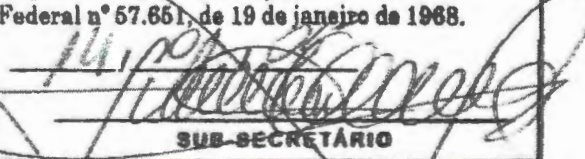
Gerência e uso do Nome Comercial

Form for another unnamed partner: Name, Nationality, Civil Status, Profession, Capital, Date of Birth, Address, CPF, and Share details.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**

A presente xerocópia tem o mesmo valor do original de acordo com o § 2º do art. 45 do Decreto Federal nº 57.661, de 19 de janeiro de 1968.

*14,00*  
  
\_\_\_\_\_  
SUB-SECRETÁRIO





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**  
A presente xerocópia tem o mesmo valor de original de acordo com o § 2º do art. 45 do Decreto Federal nº 57.651, de 19 de janeiro de 1968.  
*[Handwritten signature]*  
SUB-SECRETÁRIO



**Clausula 6.a — Gerência e Uso do Nome Comercial**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**Clausula 7.a — Retirada "PRO-LABORE"**

Os Sócios poderão, de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**Clausula 8.a — Lucros e/ou Prejuízos**

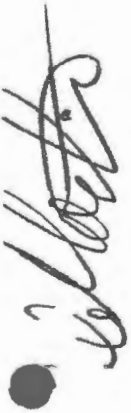


Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**Clausula 9.a — Deliberações Sociais**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**Clausula 10.a — Filiais e outras Dependências**



A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**Clausula 11.a — Dissolução da Sociedade**

O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma a seguir:

Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta. Ocorrendo um desses / casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito serão admitidos automaticamente na sociedade (Arts. 1402 e 1403 do Código Civil), se os herdeiros, não forem aceitos pelo sócio sobrevivente, / far-se-á um balanço especial, quando serão apurados os valores a / quem tem direito e pago a vista em moeda corrente e legal do país,, sendo afinal, substituído simultaneamente por um novo sócio. x . x . x .  
 . x .  
 x .  
 . x .



*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**

A presente xerocópia tem o mesmo valor do original de acordo com o § 2º do art. 45 do Decreto Federal nº 57.851, de 19 de janeiro de 1968.

*[Handwritten signature]*  
SUB-SECRETÁRIO





Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em ( 03 TRÊS ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

C. Grande                      PB                      17                      JUNHO                      1996  
CIDADE                      UF

ASSINATURA/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Handwritten Signature]  
Nome: GERALDO DAVID DA SILVA

Ass.: [Handwritten Signature]  
Nome: CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

[Large Handwritten Signature]  
NÍCIAS ALMEIDA F.S. S.P.A.  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS

Ass.: [Handwritten Signature]  
Nome: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO

Ass.: [Handwritten Signature]  
Nome: NICOLAU AUGUSTO DE SOUZA



SECRETARIA DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CAMPINA GRANDE - P.B.  
1968

2002930 19\*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**

A presente Xerocópia tem o mesmo valor do original de acordo com o § 2º do art. 45 do Decreto Federal nº 57.661, de 19 de janeiro de 1968.

*[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição  
0273404

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS



CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**GERALDO DAVID DA SILVA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA JOAO ALVES DE OLIVEIRA nº 53 LOJA 01 - CENTRO CEP 58400-117 CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**

CNPJ	Início da	Validade	Grupo
24.105.306/0001-70	01/06/2000	25/03/2022	03

**Campina Grande, 25 de Março de 2021**

Código de Validação

**9D91AA2E3D464E6426AC12E296A1066E**

**Obs.: Documento válido apenas com assinatura eletrônica.**

- \* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- \* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- \* Manter em local visível

Assinado por: **ALDENI DINIZ DE ARAUJO**  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.pmcg.pb.gov.br>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CAF5-617B-7AEC-A0A1



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.149.094-13) em 25/03/2021 11:16:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CAF5-617B-7AEC-A0A1>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.105.306/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/1989</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO DAVID DA SILVA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAO ALVES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>53</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
---	---------------------	-------------------------------

CEP <b>58.400-117</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JCLEOMAR@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(83) 3321-1871</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 16:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	297.149	-2 VTA	DATA DE EXPIRAÇÃO	24/08/2016
NOME	GERALDO DAVID DA SILVA			
FILIAÇÃO	ANTONIO DAVID DA SILVA			
	ELIZA DAVID DA SILVA			
NACIONALIDADE	CAJAZEIRAS-PB			
DATA DE NASCIMENTO	06/05/1951			
DOC. DRIVE	CASAM N. 4695 FLS. 181 LIV. B-09			
	CARTORIO 1.º DE CAMPINA GRANDE			
CPF	142.465.704-90			

*Assinado por: GERALDO DAVID DA SILVA*  
Escritório: A. B. Lopes Jr.  
Cajazeiras - PB  
CNPJ nº 07.000.000/0001-01  
Data: 28/08/2016

CONFERE COM  
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA  
E TRANSPORTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

L16-2  
20-A



*Assinado por: GERALDO DAVID DA SILVA*

**MAIOR DE 65 ANOS**

CARTEIRA DE IDENTIDADE



1.0 ORIGINAL  
COMPLETE.COM





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO DAVID DA SILVA  
CNPJ: 24.105.306/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:14 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **12EB.E63D.DF10.96CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: DCD5.5583.1333.C69F

Emitida no dia 08/03/2021 às 15:57:42

Nome Empresarial:

GERALDO DAVID DA SILVA - EPP

Endereço:

JOAO ALVES DE OLIVEIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.039.764-2

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

53

CNPJ/CPF:

24.105.306/0001-70

Complemento:

LOJA 01

CEP:

58400-117

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **10.247/2021**, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **GERALDO DAVID DA SILVA** de CNPJ **24.105.306/0001-70**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **273404**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**Válida por 120 (cento e vinte) dias**

**Campina Grande, 26 de março de 2021.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88A6-A23D-D3EA-347C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEILA CARTAXO LIMA DO RÊGO (CPF 028.349.904-41) em 26/03/2021 09:21:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88A6-A23D-D3EA-347C>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.105.306/0001-70  
**Razão Social:** GERALDO DAVID DA SILVA  
**Endereço:** RUA BARAO DO ABIAI 41 B / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2021 a 10/04/2021

**Certificação Número:** 2021031201165082373591

Informação obtida em 26/03/2021 11:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO DAVID DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.105.306/0001-70

Certidão nº: 4763012/2021

Expedição: 03/02/2021, às 15:27:10

Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO DAVID DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.105.306/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 24.105.306/0001-70

Razão Social: GERALDO DAVID DA SILVA

Nome Fantasia: DAVID BRINDES

Certidão emitida às 16:04 de 10/03/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 2dTr.5Etf. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV47/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAUDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até 23/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV47/2021 - 23.03.21 - GERALDO DAVID DA SILVA - EPP - R\$ 17.589,00.

Equador - RN, 23 de Março de 2021

  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2021**



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO DAVID DA SILVA – EPP - R\$ 17.589,00.

Equador - RN, 23 de Março de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:8B93751B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2021. Edição 2495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2021**



**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00047/2021.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 23/03/2021.

Equador/RN; em 23 de Março de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E7CA4CBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2021. Edição 2495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00047/2021



Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 23 de Março de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E87FAF05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2021. Edição 2495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV47/2021



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 120 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 113 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 115 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 111 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 113 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2070 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312 02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610 SECRETARIA DE SAUDE 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS



ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA– ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até 23/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT N° IDV47/2021 - 23.03.21 - GERALDO DAVID DA SILVA - EPP - R\$ 17.589,00.

Equador/RN; em 23 de Março de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E1D38A04

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2021. Edição 2495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	NÚMERO DO RECIBO: 282989
PROCESSO DE DESPESA: 21031500047 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000047/2021  
Data da Expedição do Termo: 23/03/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 05/04/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 17589,00  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
CPF: 03414872447

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: EE81F212F3F38FD382FAFCD7334B19DC

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: 84D783A6FA5B18254B287833C0F59D69

Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA\_DE\_PREÇOS.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2929D22DBE04481688B48685A4C1F5C4

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO GESTOR FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: DE211B4C031BFEC78D40FB5369556F75

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 282989  
Data e hora do Envio: 05/04/2021 10:05:00  
Data e hora da criação deste Documento: 05/04/2021 10:05:25



**SAIA – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21031500047/2021	NÚMERO DO RECIBO: <b>116704</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 1DV47/2021  
Número do Recibo do Anexo 38: 282989  
Período de Vigência do Contrato: 23/03/2021 à 23/06/2021  
Data da Assinatura: 23/03/2021  
Data da Publicação: 01/04/2021  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 17589,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:**

CPF do Fiscal: 018.319.304-04  
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES  
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021  
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: GERALDO DAVID DA SILVA  
CPF/CNPJ: 24.105.306/0001-70

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: F2FE970F07BCE5725560A4AE7D75D8B6

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 13/04/2021 08:14:00  
Remessa enviada por: RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES (029.093.284-06)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 116704**  
Data e hora da criação deste Documento: 13/04/2021 08:13:46

PROCESSO:	210315DV000047
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	DV00047/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do município de Equador/RN.



### RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Por Valor n.º 00047/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do município de Equador/RN, que passamos a analisar:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do município de Equador/RN.

**AUTORIDADE HOMOLOGADORA:** Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL:** Processo Administrativo, sem a participação efetiva da CPL.

**VENCEDOR E VALOR:** GERALDO DAVID DA SILVA - EPP. R\$ 17.589,00.

### 330.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com três empresas do ramo (fls. 01/42);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informou a existência de dotação orçamentária (fls. 45/47);

Houve autorização por agente competente para promoção da Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 48);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa e fundamental legal no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 49/51);

Está acostada a minuta do contrato e a exposição dos motivos, contendo a necessidade da contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço (fls. 52/56);

## **331.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei n.º 8.666/93, alterada e legislação municipal.



## **332.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.**

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação não requer ato convocatório e, por conseguinte, a sua publicação.

## **333.0 - QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.**

O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei n.º 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 65).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei n.º 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 63/64).

## **334.0 – CONTRATO.**

CONTRATO (fls. 72/77) N.º 01DV47/2021–CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: GERALDO DAVID DA SILVA - EPP.

VALOR: R\$ 17.589,00

VIGÊNCIA: até 23.06.2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.



Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 103/104).

## **335.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).**

Ausência de falhas no procedimento.

## **336.0 – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação por Valor n.º 00047/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 14 de abril de 2021.

  
**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública  
CRA 3521/PB.

